



DECRETO Nº 4.988, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIAS 23,
24, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado "Ponto Facultativo", nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019, em virtude dos feriados de Natal e Ano Novo.

Parágrafo Único – Para os dias 23 e 30 de dezembro deverá haver a compensação de horas.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais por força de Lei.

Parágrafo Único - Também não se aplicam os efeitos deste Decreto à Secretaria de Saúde, sendo que será regulamentado por Ordem de Serviço expedida pela mesma.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, RS, 03 de dezembro de 2018.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Alme Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração